

LEI Nº 2.618

DE 09 DE DEZEMBRO DE 2008.

CERTIFICO que nesta data foi
publicado(a) no Placard desta
Prefeitura a Lei n.º 2.618
de 09 de dezembro de 2008
da, 09 de Dezembro de 2008


Cláudia Rezek Rodrigues
SEC. DE ADM E FINANÇAS

**“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO
CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
PARA PERMUTA DE TERRENO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, ESTADO DE
GOIÁS, aprova e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:**

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a
permutar o terreno com a área de 706,52 m², localizado na Rua 19, entre as Ruas 40 e
da Pêra, no Bairro Fiíca, de propriedade do município, por outro terreno, também com a
área de 706,52 m², constituído de duas áreas, sendo uma de 82,68 m² e outra de 623,84
m², localizado na Rua da Goiaba, entre as Ruas 19 e 17, no Bairro Fiíca, de propriedade
de Leni Rodrigues da Silva e herdeiros de Aníbal da Silva Costa.

Art. 2º - Conforme Laudo de Avaliação anexo, tanto o imóvel
de propriedade do município, destacado de uma área maior, quanto o imóvel de
propriedade de Leni Rodrigues da Silva e herdeiros de Aníbal da Silva Costa, também
destacados de uma área maior, foram avaliados pela importância de R\$ 15.000,00
(quinze mil reais).

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA,
ESTADO DE GOIÁS, ao nove dia do mês de dezembro de dois mil e oito (09.12.2008)**



OTÁVIO LAGE DE SIQUEIRA FILHO
Prefeito Municipal